



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS INDUSTRIAIS NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2020.

Autor(es): VEREADOR VITOR HUGO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no § 11 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia dos Profissionais Técnicos Industriais, a ser comemorado anualmente em 5 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Teotônio Vilela, 28 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município do Rio de Janeiro o Dia dos Profissionais Técnicos Industriais, a ser comemorado anualmente em 5 de novembro.

Os Técnicos Industriais são profissionais liberais com profissão regulamentada pela Lei Federal nº 5.524/1968 e Decreto nº 90.922/1985, devidamente habilitados para o desempenho de suas atribuições, como empregados do setor público e privado, empregadores autônomos ou prestadores de serviços. Em 2018, através da Lei Federal nº 13.639/2018, foi criado o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, CFT/CRT.

O trabalho desempenhado pelos Profissionais Técnicos Industriais é de fundamental importância para o desenvolvimento de uma cidade, fazendo-se presente em todos os setores da sociedade, das residências às empresas, dos grandes empreendimentos aos pequenos negócios, são diversas áreas e atividades desenvolvidas tais como: Técnicos em Eletrotécnica, Técnicos em Edificações e Construção Civil, Técnicos em Mecânica, Técnicos em Telecomunicações, Técnicos em Sistemas de Energia Renovável, Técnicos em Agrimensura, Técnicos em Refrigeração e Climatização e tantas outras modalidades de atuações estratégicas que contribuem para o avanço e crescimento de nossa sociedade.

Por essa razão, valorizar os Profissionais Técnicos Industriais significa o reconhecimento da importância de suas prerrogativas e serviços realizados com ética e responsabilidades, para a melhoria da qualidade de vida da





população do Município do Rio de Janeiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.146, DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 6º (...)

§ 11. São datas comemorativas e eventos do mês de novembro:

